

RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2025

Aprova a cobrança da taxa de 1% (um por cento) do faturamento dos serviços credenciados em saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISVALE;

CONSIDERANDO a Resolução CISVALE nº 23/2016, que em seu artigo 5º autorizou a cobrança de 1% (um por cento) sobre o valor bruto dos serviços prestados pelos credenciados em saúde, condicionando sua aplicação a posterior deliberação do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir sustentabilidade administrativa e financeira do CISVALE, por meio de mecanismo de custeio justo e proporcional ao volume de serviços realizados pelos prestadores credenciados;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião do Conselho de Administração do CISVALE do dia 18 de setembro de 2025;

Determina a presente resolução:

Art. 1º Fica aprovada a cobrança da taxa de 1% (um por cento) sobre o valor bruto dos serviços prestados pelos credenciados em saúde, no âmbito do CISVALE.

Art. 2º A cobrança será efetuada diretamente no ato do pagamento devido ao prestador, mediante desconto na fatura correspondente, destinando-se os valores ao custeio de despesas administrativas do CISVALE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2025.

Santa Cruz do Sul, de 25 de setembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LEA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):